



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## Plano de Atividades Individuais do Docente - PAID

Identificação do Docente		Semestre:
Docente		
Colegiado		
Campus		
Regime de trabalho		
Titulação		

### 1. ATIVIDADES DE ENSINO

#### 1.1 Aulas de ensino de graduação ou pós-graduação

Componente curricular ou atividade	Curso do componente ou atividade	CH total do componente ou atividade	CH docente referente ao componente ou atividade	CH semanal do docente	CH semanal de Preparação / Planejamento de aula
TOTAL DA CH SEMANAL DE AULAS E TOTAL DE CH SEMANAL DA PLANEJAMENTO DAS AULAS:					
TOTAL DA CH SEMANAL DE AULAS + PLANEJAMENTO DAS AULAS:					

1.2 Atividades de Módulo Livre		
Descrição da atividade	Estudante(s) orientado(s) / supervisionado(s) (nas atividades onde houver orientação / supervisão).	CH semanal
Orientação/Supervisão de Estágio Obrigatório (curricular) (admite-se no máximo <b>5 grupos de Estágio</b> , atribuindo <b><u>2h para cada um</u></b> )		
Orientação/Supervisão de Estágio Não Obrigatório (extracurricular) (admite-se no máximo <b>5 grupos de Estágio</b> , atribuindo <b><u>1h para cada um</u></b> )		
Orientação de TCC (Graduação/Especialização) (admite-se no máximo <b>5 orientações</b> , atribuindo <b><u>2h para cada uma</u></b> )		
Orientação de Dissertação e de Tese (admite-se no máximo <b>8 orientações</b> , atribuindo <b><u>2h para cada uma</u></b> )		
Co-orientação de TCC (Graduação/Especialização), de Dissertação e de Tese (admite-se no máximo <b>5 orientações</b> , atribuindo <b><u>1h para cada uma</u></b> )		
Orientação de Monitoria ( <b>1h</b> )		
Tutoria de Atividade Complementar( <b>1h</b> )		
Coordenação de Atividade Vivencial( <b>1h</b> )		
Participação em Projeto Experimental( <b>1h</b> )		
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO</b>		
<b>Soma de:</b> cargas horárias das aulas de ensino, planejamento de aulas e a carga horária usada no Módulo livre (de acordo com a Resolução nº 020/2015- CONSU/UNIFAP)		

## 2. ATIVIDADES DE PESQUISA

### 2.1 Coordenação de projetos de pesquisa (atribuir **10h para cada projeto**; Máx. 20h)

Título do(s) projeto(s) de pesquisa:

CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)\*\*

### 2.2 Colaboração\* de projetos de pesquisa (atribuir **4h para cada projeto**; Máx. 8h)

Título do(s) projeto(s) de pesquisa:

CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)\*\*

\* O professor 40h/DE ou 40h poderá reservar até 20 horas semanais para atividades de pesquisa e/ou extensão.

### 2.3 Orientação de Iniciação Científica - PIBIC, PROBIC, PROVIC e PIBITI (atribuir **1h por orientação**)

Título da(s) de pesquisa(s):

CH Semanal do docente dedicada à orientação da(s) de pesquisa(s)

### TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA

**Soma das cargas horárias destinadas a:** atividade de coordenação e colaboração em projetos de **PESQUISA**; e orientação de Iniciação Científica (de acordo com a Resolução nº 020/2015-CONSUN/UNIFAP)

### 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

#### 3.1 Coordenação de projetos de extensão (atribuir **10h para cada projeto**; Máx. 20h)

Título do(s) projeto(s) de extensão:	CH Semanal dedicada ao(s) projeto(s)**

#### 3.2 Colaboração de projetos de pesquisa (atribuir **4h para cada projeto**; Máx. 8h)

Título do(s) projeto(s) de extensão:	CH Semanal do docente dedicada ao(s) projeto(s)**

\* O professor 40h/DE ou 40h poderá reservar até **20 horas** semanais para atividades de pesquisa e/ou extensão.

#### 3.3 Coordenação de Ações Comunitárias e Prestação de Serviços (CH máxima semanal: **2h**)

Nome da(s) ação(ões) ou do(s) serviço(s):	CH Semanal do docente dedicada à(s) ação(ões) ou ao(s) serviço(s)

#### 3.4 Coordenação de Eventos e de Cursos (CH máxima semanal: **1h**)

Nome do(s) evento(s) ou do(s) curso(s):	CH Semanal do docente dedicada ao(s) evento(s) ou ao(s) curso(s)

#### TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

**Soma das cargas horárias destinadas a:** atividade de coordenação e colaboração em projetos de **EXTENSÃO**; Coordenação de Ações Comunitárias e Prestação de Serviços; e Coordenação de Eventos e de Cursos (de acordo com a Resolução nº 020/2015- CONSU/UNIFAP)

#### 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1 Exercício da função de Reitor, de Vice-Reitor, de Pró-Reitor, de Diretor de Câmpus, bem como, Audint, Procuradoria da AGU, Corregedoria, Ouvidoria, Assessorias Especiais, Prefeitura do Câmpus Sede, Coordenadorias Vinculadas às Pró-Reitorias e outras equivalentes (CH fixa semanal: **40h** para todos)

Função:

CH semanal do docente dedicada à atividade

4.2 Exercício da função de Assessor, de Vice-Diretor de Câmpus, de Diretor de Departamento, de Coordenador de Curso, de Chefe de Divisão, de Chefe de Seção e outra equivalente (CH fixa semanal: **20h** para todos)

Função:

CH semanal do docente dedicada à atividade

4.3 Exercício da função de Vice-Diretor de Departamento, ou de Vice-Coordenador de Curso e outra equivalente (CH fixa semanal: **10h** para todos)

Função:

CH semanal do docente dedicada à atividade

**TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**Soma das cargas horárias dos campos 4.1, 4.2 e 4.3.**

## 5. ATIVIDADES SINDICAL E DE REPRESENTAÇÃO

5.1 Participação na Diretoria do SINDUFAP/Seção Sindical do ANDES/SN, ou em seus Órgãos de Assessoramento

Representação (ões)

CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões)  
(CH máxima referente ao conjunto das representações é de até **1h**)

5.2 Participação em Instâncias Internas de Deliberação Coletiva (Conselho Departamental: membro do pleno, **02 horas**; participação em GTs e Comissões Especiais internas, acréscimo de **01 hora por ocupação**, até ao máximo permitido; o suplente faz jus a 50% do seu Titular; Colegiado de Curso: **01 hora**)

Representação (ões)

CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões)  
(CH máxima referente ao conjunto das representações é de até **6h**)

5.3 Participação em Instâncias Internas de Deliberação Coletiva Superior (CONDIR, CONSU e outros equivalentes – a carga horária mínima é quando somente for membro do Pleno; participação em GTs e Comissões Especiais, **de 01 hora até 02 horas** por GT ou Comissão, condicionado ao grau de responsabilidade e ao tempo da ocupação; membro de Câmara, acréscimo de **06 horas** à mínima; o suplente faz jus a 50% das horas do seu Titular)

representação (ões)

CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões) (CH mín. **4h** e máx. **10h**, referente ao conjunto das representações)

5.4 Participação em Comissão Externa, como representante da UNIFAP (internacional, nacional, regional, estadual, municipal – por participação)

Representação (ões)

CH semanal do docente dedicada à(s) representação (ões) (CH mín. **1h** e máx. **4h** referente ao conjunto das representações)

**TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS ATIVIDADES SINDICAL E DE REPRESENTAÇÃO**

Soma das cargas horárias dos campos 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4.

**6. OUTRAS ATIVIDADES**

6.1 Participação em Comitê Gestor de Núcleos Curriculares (Prática Pedagógica, Estágio Supervisionado, Atividade Complementar, TCC, ou similares)

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até **1h**)

6.2 Participação em Bancas Examinadoras

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até **1h**)

6.3 Participação em Comissão Interna Permanente (CPA, NDE, ou similar)

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até **2h**)

6.4 Participação em Comissão Interna Permanente (Comissão de Progressão de Pessoal Docente/CPPD)

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até **10h**)

6.5 Participação em Comissão Interna Permanente Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEPE) ou do Comitê de Ética em Pesquisa de Uso Animal/CEUA)

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até **4h**)

6.6 Participação em Comissão Interna Permanente Vice-Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa/CEPE) ou do Comitê de Ética em Pesquisa de Uso Animal/CEUA)

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 2h)

6.7 Participação em Comissão Interna Não-Permanente (Sindicância, PAD, ou similar).

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s) (CH máxima referente ao conjunto das atividades é de até 1h)

6.8 Atividades Omissas (atividades ausentes neste formulário, mas que tenha resolução pelo CONSU).

Atividade(s):

CH semanal do docente dedicada à(s) atividade(s)

**TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DESTINADA ÀS OUTRAS ATIVIDADES**

Soma das cargas horárias dos campos 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 e 6.8.

**7. TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOCENTE**

1	ATIVIDADES DE ENSINO	
2	ATIVIDADES DE PESQUISA	
3	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
4	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
5	ATIVIDADES SINDICAL E DE REPRESENTAÇÃO	
6	OUTRAS ATIVIDADES	
7	<b>TOTAL</b>	

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022